

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO N.º 731/2021.

*Nomeia os membros do
Conselho Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente – CMDCA,
na forma que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.531, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 11, da Lei Municipal n.º 1.531, de 31 de julho de 2015:

§ 1.º - Represente do Gabinete Civil do Prefeito:

- a) – Meurylânia Fernandes Silva – Titular
- b) – Luciana Santos Pires Santa Rita – Suplente

§ 2.º - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) – Nelma Maria Alcides – Titular
- b) – Humberto Oliveira de Andrade – Suplente
- c)

§ 3.º - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) – Rita de Cássia Galvão Cardoso – Titular

Prefeitura Municipal de Penedo, Pça. Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000,
Penedo/AL. e-mail: gapre@penedo.al.gov.br – Telefone: (82) 3551-2727





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

b) – Crismélia Temóteo dos Santos – Suplente

§ 4.º - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Darlene Nonato Santos – Titular
- b) – Edilene Bezerra Santos – Suplente

§ 5.º - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

- a) – Andreia Santana Cruz – Titular
- b) - Ivanilde Regueira Peixoto Silva – Suplente

§ 6.º - Representante do Centro Juvenil Maria Auxiliadora:

- a) – Terezinha de Jesus Alves – Titular
- b) – Vera Lúcia da Silva – Suplente

§ 7.º - Representante do Grupo de Capoeira Mandingueiro de Penedo:

- a) – Rogério José dos Santos – Titular
- b) - Junielson dos Santos – Suplente

§ 8.º - Representante do Projeto Renascer:

- a) – Damiana Maria dos Santos Izuino – Titular
- b) – Claudistone Castro Barbosa de Jesus – Suplente

§ 9.º Representante do Núcleo de Atenção aos Deficientes de Penedo - NUDEPE:

- a) – Diego Rafael Costa de Alcântara Ferreira – Titular
- b) – Sueli Silva Prudente – Suplente

Prefeitura Municipal de Penedo, Pça. Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000,
Penedo/AL. e-mail: gapre@penedo.al.gov.br – Telefone: (82) 3551-2727





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**§ 10.º Representante da Associação de Amigos e Pais de Pessoas
Especiais - AAPPE:**

- a) – Rosseneide Matias da Silva – Titular
- b) – Mayara Caroline Rodrigues Carvalho Santos – Suplente

Art. 2.º - Os nomeados serão empossados como Conselheiros nesta data.

Art. 3.º - Cópia deste deverá ser afixada no local de costume, remetendo-se cópias à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juizado da Infância e Juventude e à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto Municipal n.º 637/19, de 20 de outubro de 2019.

Penedo, 30 de abril de 2021, 385º ano de elevação a categoria de Vila e 179º de elevação à condição de cidade.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO